

PORTARIA Nº 236, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das competências atribuídas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e

Considerando o disposto no art. 16 da Resolução nº 30, de 31 de agosto de 2004, do Conselho Gestor do Fundo Para Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a Unidade Gestora 410041/00001 – FUNTTEL/FINEP, CNPJ 00.394.437/0033-34, do Ministério das Comunicações, localizada à Praia do Flamengo 200 – 1, 2, 3, 4, 5 – Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EUNÍCIO OLIVEIRA